



DECRETO Nº 2.481/2008

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.201/2008 de 08 de outubro de 2008,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **15.000,00** (**Quinze mil reais**), no Orçamento Geral do Município para atender despesas na seguinte dotação orçamentária.

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.010.301.0511.2032 – AÇÕES E SERV. PUBLICOS DE SAUDE- 15 % DOS IMPOSTOS	
300000000000 - Despesas Correntes	
330000000000 - Outras Despesas Correntes	
339000000000 - Aplicações Diretas	
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Saúde- Rec.Vinc. (EC.29/00-15%) - R\$	15.000,00
1303 - Exerc.Corrente	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 15.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.010.301.0512.1003 – REEQUIPAMENTO DA SAÚDE- 15 % DOS IMPOSTOS	
400000000000 - Despesas de Capital	
440000000000 - Investimentos	
449000000000 - Aplicações Diretas	
449052000000 - Equipamento e Material Permanente	
1303 - Saúde- Rec.Vinc. (EC.29/00-15%) - R\$	15.000,00
Exerc.Corrente	
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 08 de Outubro de 2008.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal



Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



Prefeitura Municipal